



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 3.027, DE 24 DE JUNHO DE 1997.

EMENTA: Cria a Comissão Permanente de Vistorias no Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Vistorias do Município terá por fim o desenvolvimento de vistorias em imóveis que não atendam às condições de segurança, habitabilidade ou, de algum modo, exponham os cidadãos às condições de risco.

Art. 3º - A Comissão ora criada será constituída por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: o Coordenador de Defesa Civil e o Chefe da Divisão de Atendimento a Emergências e Vistorias; por um Representante da Secretaria Municipal de Obras; por um Representante da Procuradoria Geral do Município; por um Representante da Secretaria Municipal de Saúde; por um Representante da Secretaria Municipal de Ação Social; e por um Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data.

de junho Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

